



PROCOLO

Nº: 026/2025

Data: 30/10/2025

Hora: 16:34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 082/2025  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 082/2025  
Lagoão, 30 de outubro de 2025.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 132.476,70 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O presente crédito especial tem por objetivo dar suporte à aquisição de equipamentos destinados ao aprimoramento das ações e serviços de saúde, visando melhorias na estrutura e atendimento à população. Os recursos utilizados são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, uma vez que o crédito se destina à aquisição de bens permanentes, não podendo ser alocado em dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
NELIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 082/2025**

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 132.476,70 \*\*\*\*\*

**NELIO FORNARI**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 082/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 132.476,70 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

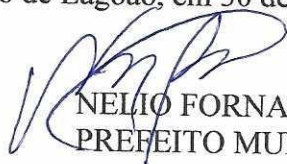
06- SEC.MUN.SAÚDE  
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0601-10-SAÚDE  
0601-10301- ATENÇÃO BÁSICA  
0601-103010115-ATENÇÃO BÁSICA  
0601-1030101151.xxx- FMS-AQUIS.EQUIP.UBS/RS/2024 II  
449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 132.476,70  
VINCULO: 4293

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 132.476,70 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de outubro de 2025.

  
**NELIO FORNARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

